



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

**REF. AO CONTRATO TRT19/SJA N. 09/2020.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS SECURITÁRIOS PARA FROTA  
DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM  
GENTE SEGURADORA S.A. E O  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA DÉCIMA NONA REGIÃO.**

**O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª. REGIÃO**, com sede na Av. da Paz, n. 2076 – Centro – Maceió - Alagoas, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 425.698.504-20, portador da Cédula de Identidade n. 550060 SSP/AL, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico - Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o n. 90.180.605/0001-02, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. ENOQUE DE ARAÚJO PRAZERES, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 001.560.985-55, portador da Cédula de Identidade n. 0748141502, residente e domiciliado na Av. Dom Eugênio Sales, 176, Boca do Rio - Salvador/BA, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 10.520/2002, no Decreto 5.450/2005 e, subsidiariamente, nas Leis n. 8.666/93 e 9784/99 e suas alterações, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, bem como no que consta no PROAD TRT19 n. 1257/2020, realizado na modalidade de Pregão Eletrônico n. 06/2020, pactuando este TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviços, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores:

**DA PRORROGAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por 12 (doze) meses, com efeitos a contar das 24 horas do dia **19.5.2021**, nos moldes do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**



Documento 138 do PROAD 1257/2020. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2021.PPYF.ZZSK:  
<https://portal.trt19.jus.br/proad/f/t/consultardocumento>

CARLOS  
EDUARDO PINTO  
DE  
SOUZA:61642010  
049

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
EDUARDO PINTO DE  
SOUZA:61642010049  
Dados: 2021.03.28  
00:39:35 -03'00'



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a este Regional, conforme Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0027, Natureza de Despesa n. 339039, PTRES 169234 e Nota de Empenho n. 2021NE000101, de 17.03.2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 22 de março de 2021.

**JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO:308190301**  
Assinado de forma digital por  
JOSE MARCELO VIEIRA DE  
ARAUJO:308190301  
Dados: 2021.03.30 15:51:39 -03'00'

**JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**  
Desembargador Presidente do TRT-19ª Região  
CONTRATANTE

**CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049**  
Assinado de forma digital por  
CARLOS EDUARDO PINTO DE  
SOUZA:61642010049  
Dados: 2021.03.28 00:49:38  
-03'00'

**ENOQUE DE ARAÚJO PRAZERES**  
Gente Seguradora S.A.  
CONTRATADA